# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04431/93

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 27/05/1993
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a HAMILTON FERNANDES DA CRUZ, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua São Francisco das Chagas c/4,00m
S U L - Terreno Foreiro Municipal c/3,80m
LESTE - Miguel Caetano de Araujo c/14,00m
OESTE - Maria da Conceição Rocha c/14,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de março de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 27 de Maio de 1993.